



Prefeitura Municipal de Laurentino

RUA 15 DE NOVEMBRO, 408 - FONE FAX (047) 846-1346
89170.000 - LAURENTINO - SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 694/99

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 254, DA LEI Nº 159, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INÁCIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Laurentino, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterado a redação do inciso III, do Artigo 254, da Lei nº 159, de 23 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o Código de Posturas do município de Laurentino, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 254º - INALTERADO.....

I - INALTERADO.....

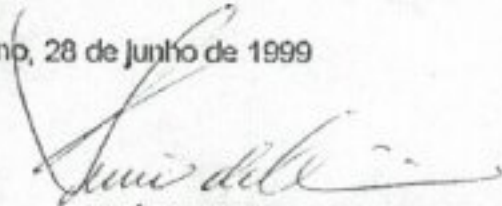
II - INALTERADO.....

III - A menos de 100 (cento e cinquenta) metros, medidos pelos logradouros, de outros estabelecimentos congêneres já existentes.

IV - INALTERADO.....

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laurentino, 28 de Junho de 1999


INÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANCIONADA
EM 28/06/99